



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Edital nº 04/2022

**Edital de Chamamento Público para participação na
7ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba - SP (Teatro)
1ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba - SP (Circo)**

A Prefeitura de Indaiatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital nº 04/2022 de credenciamento de projetos para a 7ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba (Teatro), e 1ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba (Circo), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital, seu regulamento e anexos.

1. OBJETIVOS:

1.1 Selecionar e habilitar projetos teatrais e circenses que irão compor a programação artística das Mostras de Artes Cênicas;

1.1.1 A 7ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba (Teatro) ocorrerá entre os dias 01 e 31 de Agosto de 2022 para a primeira apresentação;

1.1.2 A 1ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba (Circo) ocorrerá entre os dias 01 e 30 de Setembro de 2022 para a primeira apresentação;

1.1.3 As segundas apresentações das Mostras dos itens 1.1.1 e 1.1.2 ocorrerão no segundo semestre de 2022 de acordo com a programação da Secretaria de Cultura.

1.2 Promover a difusão de trabalhos de grupos de pesquisa continuada na área de artes da cena.

1.3 Contribuir para a formação de público e plateia no município, bem como fomentar o teatro e o circo na cidade de Indaiatuba -SP.

1.4 Estimular o interesse da população e mostrar a importância da arte como fonte de cultura e lazer.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Serão contemplados projetos de apresentações com tempo mínimo de 45 (quarenta e cinco) minutos e tempo máximo de 90 (noventa) minutos;

2.1.1 Para a categoria teatro serão selecionados até 13 (treze) projetos;

2.1.2 Para a categoria circo serão selecionados até 5 (cinco) projetos;

2.2 Todos os objetos entregues deverão informar a **classificação indicativa**;

2.2.1 Entende-se como classificação indicativa a definição do Ministério da Justiça e Segurança Pública conforme link: [link classificação indicativa](#);

2.3 Poderão participar do presente Edital de seleção:

2.3.1 Grupos de teatro e circo que sejam Pessoa Jurídica de Direito Privado, com ou sem fins lucrativos, sediada regularmente no município de Indaiatuba e que comprovem o caráter - definido nos atos constitutivos - estritamente artístico ou cultural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

2.4 Cada proponente Pessoa Jurídica poderá concorrer somente com 1 (um) projeto da categoria escolhida;

2.4.1 Cada pessoa física, relacionada ou associada a referida pessoa jurídica inscrita, independente da função que exerça, poderá participar da inscrição de apenas um projeto;

2.4.1.1 Não serão permitidas inscrições nas duas categorias;

2.4.2 Os projetos apresentados deverão ser inéditos, conforme definido no item 5.1;

2.5 Os proponentes devem ser residentes e domiciliados no município de Indaiatuba-SP;

2.6 Pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos integrantes dos grupos devem ser comprovadamente residentes em Indaiatuba. Caso o número desta divisão não seja inteiro, considera-se o número inteiro imediatamente superior ao resultado;

2.7 São vedadas as inscrições de projetos que tenham recebido ou que venham a receber recursos advindos de quaisquer tipos de subvenções e/ou convênios celebrados com esferas do Poder Público, bem como de Contratos de Gestão de Organizações Sociais vinculadas a esta Secretaria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas do dia 20 de Abril de 2022 às 12h00min e se encerrarão no dia 20 de Maio de 2022 às 23h59min, horário de Brasília;

3.2 As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente** pela internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição por meio do link:

<https://www.indaiatuba.sp.gov.br/cultura/concursos/mostra-artes-cenicas/>

3.3 A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por falhas no processo de inscrição por conta de problemas em servidores, provedores de acesso, transmissão de dados, linha de comunicação, lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil;

3.4 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, por dados digitados erroneamente e arquivos anexados incorretamente no formulário de inscrição.

4. DO MATERIAL A SER ENVIADO PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Formulário de inscrição, disponível em link específico no site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/cultura/concursos/mostra-artes-cenicas/> devidamente preenchido;

4.2 Inserir alvará municipal do proponente responsável pela inscrição (pessoa jurídica);

4.3 Inserir em campo específico breve currículo e histórico da carreira do proponente/ grupo com os links de vídeos e ou publicações de trabalhos realizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

4.4 Relacionar em campo específico do formulário a lista de artistas participantes com nome completo, data de nascimento, número do CPF e comprovante de residência (em nome do participante ou com comprovação de parentesco) ;

4.5 Inserir em campo específico do formulário um link da pasta compartilhada em nuvem do vídeo gravado com apresentação detalhada do conteúdo do projeto, que contribua para a análise da proposta, em modo paisagem (horizontalmente) com mínimo de 6 e máximo 10 minutos. O vídeo precisa estar audível e com qualidade mínima de nitidez;

4.5.1 A Secretaria Municipal de Cultural sugere a utilização de plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem, como, Google Drive, Dropbox , OneDrive ou outro serviço de preferência do proponente. É vedado o uso do sistema de compartilhamento “We Transfer” e similares;

4.5.2 Os links enviados deverão ser mantidos ativos até o fim do processo de seleção. A desativação de links antes do fim do processo ocasionará a inabilitação da inscrição;

4.6 Anexar em campo específico o projeto em “pdf” com a descrição escrita e detalhada conforme Anexo I;

4.7 Caso o participante seja menor de idade, a inscrição deverá vir acompanhada de autorização de um dos pais ou responsável legal. A autorização deverá ser preenchida, assinada, fotografada ou "escaneada" e anexada no formato ".pdf" ou ".jpeg" em campo específico do formulário de inscrições. O modelo de autorização para menores está no Anexo II do presente edital;

4.7.1 Autorização de uso de imagem dos participantes do projeto - maiores de idade - (ANEXO III);

4.8 Todo o material entregue não será devolvido, sob qualquer hipótese, pois o mesmo pertencerá ao acervo histórico da Prefeitura de Indaiatuba - Secretaria Municipal de Cultura;

4.9 Não será possível realizar alterações após o envio do formulário;

4.10 Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante através do e-mail informado;

4.11 Não serão aceitas inscrições entregues após a data limite.

5. DAS DEFINIÇÕES

5.1 Para os efeitos deste Edital, entende-se:

a) Espetáculos inéditos: espetáculos que não foram apresentados anteriormente, cuja montagem não foi realizada;

b) A apresentação deve ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e tempo máximo de 90 (noventa) minutos;

5.2 A apresentação poderá ser constituída de textos autorais, releituras, adaptações ou roteiros, e deve ser apresentado o texto junto ao anexo I;

5.3 A Comissão Organizadora da Mostra de Artes Cênicas define de uma forma abrangente esta área cultural, baseada nos seguintes eixos de linguagens e suas modalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

5.3.1 Teatro: teatro adulto, teatro infantil, teatro de animação (fantoche, mamulengo, marionete, sobra, lambe-lambe) e teatro de rua (nesta modalidade especificar as condições técnicas (no anexo I) necessárias para a viabilização do espetáculo);

5.3.2 Circo: aérea (trapézio, tecido e lira); acrobáticas (cama elástica, acrobacias de solo, dupla, trio e grupo); equilíbrio (bola, arame, perna de pau e monociclos); números cômicos (clown, palhaço tradicional), malabarismo e contorcionismo, ilusionismo e mágica;

5.4 Entende-se para fins deste edital como: grupos, companhia, ou trupe: composição de, no mínimo, quatro integrantes entre artistas e técnicos.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A seleção dos projetos se dará em duas etapas: habilitação e avaliação;

6.2 É de total responsabilidade do proponente o acompanhamento dos prazos e etapas deste edital pelo portal da Prefeitura Municipal de Indaiatuba através do link <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/cultura/concursos/mostra-artes-cenicas/> , bem como pelo e-mail cadastrado na inscrição;

6.3 Na etapa de habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas neste edital;

6.4 Será permitido o saneamento de falhas na documentação submetida a este edital;

6.4.1 O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica. Que devem manter-se dentro das disposições previstas neste edital;

6.4.2 Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes, reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis, de documentos sem assinatura, ou com assinatura fixada como imagem, ou com prazo de validade vencido;

6.4.3 A Secretaria de Cultura comunicará os proponentes inabilitados por e-mail solicitando a correção de eventuais falhas na documentação. O proponente deverá solucionar todas as falhas apontadas no e-mail no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a comunicação;

6.4.4 A não realização da correção das falhas apontadas pela Secretaria de Cultura dentro do prazo estabelecido neste edital acarretará em desclassificação do proponente;

6.5 Só integrarão a fase de seleção dos projetos os proponentes que estiverem com toda a documentação regular e devidamente aprovada.

7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1. Não será aceita, sob qualquer hipótese, a solicitação de complementação, modificação ou supressão de documentos após o encerramento da fase de habilitação.

8. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. Os projetos serão avaliados por uma Curadoria externa composta por 3 (três) membros de notório conhecimento contratada pela Secretaria Municipal de Cultura;

8.2 A Curadoria utilizará os seguintes critérios e pontuações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
A. Qualidade artística e cultural	Serão avaliadas a qualidade artística e cultural das ações realizadas e dos projetos desenvolvidos levando em conta as informações apresentadas.	0 a 10 pontos
B. Impacto cultural da proposta para o município	Será avaliada a relevância cultural da proposta para o município	0 a 20 pontos
C. Factibilidade	Coerência da proposta com o valor contemplado.	0 a 20 pontos
D. Técnica	Qualidade técnica do proponente/grupo ao realizar a proposta.	0 a 20 pontos
E. Originalidade	Será avaliada a originalidade da proposta em relação ao formato de veiculação.	0 a 10 pontos

8.3 Indutores de inclusão com acréscimo na pontuação: A pontuação da avaliação será acrescida de pontos atribuídos de maneira cumulativa, se os projetos apresentarem as seguintes propostas:

- a) Projeto Infante Juvenil: + 05 pontos;
- b) Projeto sobre a história de Indaiatuba: + 05 pontos;
- c) Projeto sobre Meio Ambiente/Ecológico: + 05 pontos;

8.4 A nota final do proponente será a soma das notas atribuídas para cada critério de avaliação e dos indutores de inclusão, podendo totalizar até 95 pontos;

8.5 As obras que não atingirem a média final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da soma dos pontos nos critérios de avaliação, serão desclassificadas. Sendo a nota de corte 40 (quarenta) pontos;

8.6 Em caso de empate na nota final, serão selecionadas as obras com melhor pontuação, de acordo com os critérios do item 8.2:

- I. maior pontuação item B;
- II. maior pontuação no item C;
- III. maior pontuação no item D;

8.7 A Curadoria indicará uma lista de suplentes, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente, caso haja alguma desclassificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.8 A relação dos selecionados será divulgada no portal da Prefeitura Municipal de Indaiatuba através do link <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/cultura/concursos/mostra-artes-cenicas/> e pela Imprensa Oficial do Município;

8.9 Não haverá a divulgação de pareceres específicos para cada projeto inscrito.

9. DOS RECURSOS

9.1 No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação dos resultados na Imprensa Oficial do Município, estará aberto o prazo para interposição de recursos quanto à nota final de seleção e classificação;

9.2 A interposição de recursos deverá ser feita via requerimento no setor de protocolo, sito à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2800 – Jardim Esplanada II – Indaiatuba - SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas;

9.3 Os recursos entregues fora deste prazo não serão apreciados;

9.4 Os recursos entregues na respectiva data definida pelo item 9.1 serão devidamente apreciados, avaliados, respondidos em até 3 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de interposição de recursos;

9.5 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura dentro de suas atribuições;

9.6 Após apreciação de recursos será divulgada a lista com os proponentes/grupos aprovados;

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ESPETÁCULOS CONTEMPLADOS

10.1 Após homologação prevista no item 9.6 os contemplados deverão encaminhar para o e-mail: mostradeartescenicas@indaiatuba.sp.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município, os documentos solicitados:

10.2 Documentação de Pessoa Jurídica:

I. Cópia atualizada do cartão do CNPJ ou Cartão MEI;

II. Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

III. Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto, quando couber;

IV. Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;

V. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da pessoa jurídica;

VI. Dados bancários da pessoa jurídica ou física em caso de MEI (nome do banco, agência com dígito e conta corrente pessoa jurídica ou pessoa física responsável pela MEI);

10.3 O não envio da documentação complementar conforme prazo e especificações descritos acarretará a desclassificação do proponente;

10.4 Em caso de desclassificação nesta etapa, será convocado o suplente, obedecendo à ordem da lista do resultado final;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

10.5 O suplente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio da documentação complementar, a contar do primeiro dia útil posterior à data de envio da notificação por e-mail;

10.6 Serão desconsiderados documentos além daqueles dispostos neste Edital;

10.7 A efetivação do pagamento dos valores acima estará condicionada à consulta de certidões como da Situação Cadastral do CNPJ, Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e do Alvará Municipal devidamente regularizado e de acordo com a atividade do proponente;

10.8 O valor a ser pago pela realização das atividades é bruto e está sujeito aos tributos previstos em lei.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Cada grupo selecionado deste edital, receberá o valor de R\$ 12.000,000 (doze mil reais);

11.2 Sobre o valor a ser pago, incidirão os respectivos tributos nos casos e formas previstas em leis específicas, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização dos espetáculos, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for;

11.3 A distribuição dos recursos se dará da seguinte maneira:

11.3.1. O pagamento aos selecionados será efetuado em três parcelas, mediante a assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV), sendo o pagamento da primeira parcela no valor de 50% do total em até 30 (trinta) dias corridos após a divulgação do resultado de aprovação, a segunda parcela no valor de 25% do total em até 30 dias após a primeira apresentação, a terceira parcela no valor de 25% do total em até 30 dias após a segunda apresentação, que ocorrerá no segundo semestre de 2022 de acordo com a programação da Secretaria de Cultura. Os pagamentos serão realizados diretamente na conta bancária do proponente, descontados os impostos previstos na legislação em vigor;

Parágrafo Único: Não serão efetuados depósitos em conta conjunta e ou conta poupança.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 O selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência destas ações, inclusive pela omissão de informações;

12.2 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, A.R.T ,pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade do proponente.

13 DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA DO PROJETO CONTEMPLADO

13.1 Os contemplados deverão encaminhar para o e-mail: mostradeartescenicasp@indaiatuba.sp.gov.br , no prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

primeiro dia útil posterior à publicação do resultado pela Imprensa Oficial do Município, os documentos abaixo;

13.1.1 Autorização para encenação do próprio autor ou de entidade que o(a) represente, quando necessário;

13.1.2 Documento de liberação do ECAD;

13.1.3 Encaminhar 4 (quatro) fotos do espetáculo, no formato paisagem, com boa resolução;

13.1.4 Ficha técnica do espetáculo;

13.1.5 Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T com NR 35, quando necessário, dos equipamentos **(para proponentes da categoria Circo, e Teatro quando aplicável)**;

13.2 Os inscritos e selecionados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Indaiatuba e à Secretaria Municipal de Cultura, o direito de mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados por este Edital para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público.

14. DAS APRESENTAÇÕES

14.1 Os proponentes contemplados deverão realizar 2 (duas) apresentações em dias, horários e locais disponibilizados pela Secretaria de Cultura de Indaiatuba, sendo que a primeira apresentação ocorrerá dentro do período que acontece a 7ª Mostra de Artes Cênicas - Teatro e 1ª Mostra de Artes Cênicas - Circo, e a segunda apresentação ocorrerá em data a ser definida por esta Secretaria dentro do segundo semestre de 2022 ;

14.2 As apresentações serão agendadas conforme disponibilidade de espaços da Secretaria de Cultura e conforme o interesse deste mesmo órgão junto a programação cultural do município;

14.3 As apresentações serão realizadas preferencialmente:

- Novo Centro Cultural (PIANO);
- CEU - Centro de Esportes Unificados;
- Ruas e praças;
- Outros locais elencados pela Secretaria de Cultura;

14.4 São de responsabilidade do proponente/grupo, companhia ou produção o transporte da equipe e do material cênico, bem como de responsabilidade da produção do espetáculo todo o material necessário para montagem e desmontagem do mesmo e equipe própria para realização do trabalho. A organização da mostra fornecerá o apoio técnico para som e luz;

14.5 O proponente / grupo terá o espaço de apresentação disponibilizado no dia da apresentação para a montagem;

14.6 A desmontagem deverá ser realizada imediatamente após o término da apresentação;

14.7 As apresentações seguirão rigorosamente os protocolos de segurança sanitária para proteção em virtude da pandemia Covid-19;

14.8 Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com ou sem imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos configurando publicidade;

14.9 Não serão aceitas apresentações com conteúdo discriminatório ou qualquer prática que estimule violência, sexual/pornográfico, político-ideológicas, político-partidário, de natureza religiosa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

onde em caso de desvio de finalidade nesse sentido, será de responsabilidade do proponente/grupo quaisquer penalidades atribuídas pelos órgãos estatais competentes;

14.10 É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE CADA ESPAÇO

15.1 Auditório do Novo Centro Cultural Morada do Sol (PIANO):

Palco: Dimensão de 12 x 9 metros / Área cena 9 x 7 metros;

- Sem Área de Coxias;
- Caixa Preta (6 Pernas da Coxia e Rotunda);
- Linóleo.

Iluminação: (Material Locado)

- 12 Par Led Rgbw Contra Luz
- 6 Par Led Rgb Frente
- 6 Fresneis
- 12 Par 64 Foco 5
- 1 Rack De Dimmer 24 Canais Dmx
- 1 Fog 3000
- 1 Mesa Dmx Seneseter 512 Canais Dmx
- 01 Máquina de Fumaça Martin DMX;

Sonorização: (Material Locado)

- 2 Caixas Das Amplificadas Pa
- 2 Caixas Super Lux Amplificadas De Monitor
- 1 Console Yamaha 01v 24 Canais
- 2 Microfones Sem Fio Sennheiser
- 1 Cdj 40

O auditório do Novo Centro Cultural conta com:

- 03 Camarins, sendo 01 para portadores de Necessidades especiais;
- Acomodação para 180 pessoas;
- Estacionamento externo para 45 veículos.

15.2 Auditório do Centro Cultural CEU

Sala: Dimensão de 12 x 8 metros ;

- Sem Área de Coxias;
- Linóleo.

Iluminação: (Material Locado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- 12 Par Led Rgbw Contra Luz
- 6 Par Led Rgb Frente
- 6 Fresneis
- 12 Par 64 Foco 5
- 1 Rack De Dimmer 24 Canais Dmx
- 1 Fog 3000
- 1 Mesa Dmx Seneseter 512 Canais Dmx

Sonorização: (Material Locado)

- 6 Caixas Passivas 112
- 1 Microfone Sem Fio Sennheiser
- 1 Console Berihnguer

O auditório do Centro Cultural CEU conta com:

- 01 Camarim;
- Acomodação para 50 pessoas;
- Estacionamento externo para 24 veículos.

Parágrafo Único: Não serão admitidas solicitações de condições técnicas superiores às disponibilidades descritas para cada espaço;

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital;

16.2 Este edital não inviabiliza que o selecionado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país;

16.3 Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura;

16.4 Outros esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: mostradeartescenic@indaiatuba.sp.gov.br.

16.5 O projeto deve ser realizado atendendo todas às características definidas por ocasião da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CRONOGRAMA MOSTRA DE ARTES CÊNICAS		
INSCRIÇÕES	20/04/2022	20/05/2022
HABILITAÇÃO / SANEAMENTO DE FALHAS	23/05/2022	26/05/2022
AVALIAÇÃO PROJETO	27/05/2022	31/05/2022
RESULTADO DA SELEÇÃO	01/06/2022	
RECURSO	02/06/2022	03/06/2022
AVALIAÇÃO RECURSO	06/06/2022	08/06/2022
HOMOLOGAÇÃO	09/06/2022	
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ESPETÁCULOS CONTEMPLADOS	10/06/2022	20/06/2022
DAS ESPECIFICAÇÕES DA ENTREGA DO PROJETO CONTEMPLADO	29/07/2022	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO I

Nome completo do Proponente:

CPF do Proponente:

E-mail:

Celular:

Modelo para desenvolvimento de projeto teatral/circense

Nome espetáculo/ peça:

Apresentação do Projeto: Descreva aqui em poucas palavras o projeto a ser realizado.

Relevância: Descrever o impacto e diferencial do projeto

Classificação indicativa:

Sinopse: Descrever, de forma resumida, as principais informações sobre a obra (dramaturgia) e ou roteiro do projeto.

Concepção de Cenário e Figurino: Descrever estilo de cenário e figurino criado para este projeto, levando em conta a dramaturgia/ roteiro.

Cronograma de trabalho: O cronograma pode ser feito em forma de planilha com o descritivo do conteúdo em relação ao período de tempo, por exemplo, pode ser descrito por semanas, ou por períodos de acordo com a organização do proponente.

(somente para a modalidade circo) Equipamentos: Detalhar os procedimentos e equipamentos de segurança que serão adotados no espetáculo, bem como informações sobre técnicos responsáveis.

Resultado prospectado: Descreva o que você espera que seja o resultado do trabalho ao final do projeto, descreva também o que será apresentado no aspecto artístico como resultado do trabalho.

Local e Data:

Assinatura conforme documento oficial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, _____,
titular da cédula de identidade RG n° _____ e CPF
n° _____, como representante legal do menor abaixo
referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE a participação do menor
_____, sob o n° do
RG _____, com data de nascimento em
_____ e _____ anos de idade, a participar do evento denominado
"7º Mostra de Artes Cênicas", organizado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba,
através da Secretaria Municipal de Cultura.

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Indaiatuba-SP. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Indaiatuba, ____ de _____ de 2022

Nome e assinatura do Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO III

TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, titular da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, AUTORIZO EXPRESSAMENTE o uso da minha imagem em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Indaiatuba-SP. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Indaiatuba, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO IV

Termo de Compromisso

VALOR TOTAL: R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)

ITEM: Edital de Chamamento Público para participação na 7ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba - SP (Teatro) ou 1ª Mostra de Artes Cênicas de Indaiatuba - SP (Circo)

Eu, _____,
CPF _____, declaro para os devidos fins que estou ciente do item 11.3.1 do referido edital, e que o **prazo de entrega do projeto finalizado será até o mês de agosto de 2022**, e que o saldo restante será pago após as apresentações do espetáculo. O não cumprimento deste prazo acarretará na tomada das medidas administrativas cabíveis.

Nome completo

Indaiatuba, ____ de _____ de 2022.